



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Emenda à Lei Orgânica n.º 03, de 06 de fevereiro de 2019.

Revoga o art. 33, da Lei Orgânica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ELA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Revoga o art.33 da Lei Orgânica

Art.2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO, aos 06 Dias do Mês de Fevereiro de 2019.

DALCIR LUIS EBELING

Presidente

ADEMAR GAUGER

Vice-Presidente

BERNARDINO SCOTTÁ

1º Secretário

LUIZ FELIPPE WERNER

2º Secretário